



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**  
**COORDENAÇÃO DE ARTE E CULTURA**

**PORTRARIA COAC/PROEX/UNILAB Nº 5, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**O COORDENADOR DE ARTE E CULTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a PORTARIA REITORIA Nº 111, de 12 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União, edição 71, seção 2 em 13 de abril de 2022 e a competência delegada pelo art. 7º da Resolução Consepe/Unilab Nº 53, de 11 de fevereiro de 2021;

Considerando o teor da RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB Nº 53, de 11 de fevereiro de 2021;

Considerando o que consta no processo nº 23282.002128/2022-16;

Considerando o que consta no processo nº 23282.004765/2022-19 resolve:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas, sob presidência da primeira, para comporem a Comissão de Análise de Mérito, que deverá atuar na análise da indicação de Dona Biu (Berenice Borges dos Santos) para certificação Notório Saber em Artes, Ofícios e Cosmologias Tradicionais, a ser concedido pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO
Elizia Cristina Ferreira	Professora do Instituto de Humanidades e Letras - Unilab
Cristiane Santos Souza	Professora do Instituto de Humanidades e Letras - Unilab
Rutte Tavares Cardoso Andrade	Professora do Instituto de Humanidades e Letras - Unilab
Carlos Vinícius Frota de Albuquerque	IPHAN/CE
Mãe Zimá (Zimá Ferreira da Silva)	SECULT/CE

Art. 2º A referida Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da vigência desta portaria, para apresentação de um parecer conclusivo que seguirá para homologação pela Coordenação de Arte e Cultura e posterior deliberação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unilab.

§ 1º A Comissão de Análise de Mérito poderá, caso julgue necessário, requerer complementação de informações e documentos.

§ 2º As reuniões da comissão poderão ocorrer de forma remota, presencial ou híbrida, de acordo com entendimento dos participantes, levando em consideração o quadro epidemiológico da COVID-19 e o Plano de Biossegurança da Unilab.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a partir desta data, a Portaria COAC/PROEX/UNILAB Nº 4, de 6 de abril de 2022.

**Nixon Gleyson Melo de Araújo**  
 Coordenador de Arte e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **NIXON GLEYSON MELO DE ARAUJO, COORDENADOR(A)**, em 20/04/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0446208** e o código CRC **AC276123**.